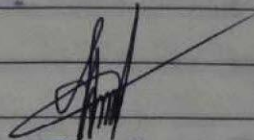
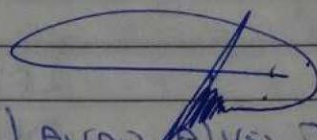


VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 7º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Bentoópolis, 31 de Outubro de 2001.

  
Aclindo Datista dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Lauro Alves Jardim  
Secretário Municipal

Lei nº 533/01

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

'ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'


A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTOÓPOLIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME SANCIONO A SEQUINTE LEI:

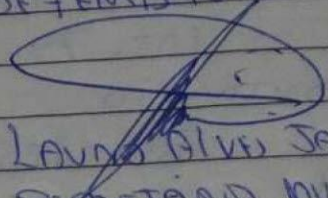
ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ORDEM DE R\$ 115.270,80 PARA CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTOÓPOLIS, NO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO 01 DESTA LEI.

ART. 2º - PARA FAZER FOM A DESPESA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA IGERALMENTE AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO A ANULAR PARCIALMENTE NA RUBRICA 0210.3070.2020013211 DO ORÇAMENTO EM VIGOR, O VALOR CORRESPONDENTE.

ART. 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO ESTA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Beato Polís, 03 DE DEZEMBRO DE 2001

  
Arlindo Batista dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Lavras Alves Jardim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 534/01  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

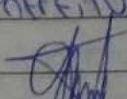
"AUTORIZA A VENDA DE UMA  
CASA RESIDENCIAL COM RESPEC-  
TIVO TERRENO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

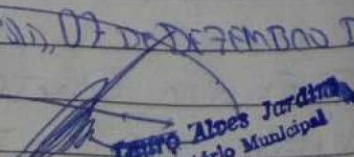
A Câmara Municipal de  
Beato Polís, ME, APROVA, E EU PREFEITO MUNICI-  
PAL EM SEU NOME SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder EXECUTI-  
VO AUTORIZADO A VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO, DE  
UMA CASA RESIDENCIAL COM RESPECTIVO TERRENO,  
MEDINDO A ÁREA 32x78M, TOTALIZANDO 2496M<sup>2</sup>  
LOCALIZADA A QUADRA 48 LOTE Nº 03 A RUA GOVERNADOR  
VALADARES, 812, NESTA CIDADE DE BEATO POLÍS, ME,  
SENDO QUE A ÁREA CONSTAVIDA TOTALIZA 3375M<sup>2</sup>,  
ENFOCAME ESCRITURA LAVRADA NO LIVRO Nº 02 ÀS  
FOLHAS 124/125 NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA  
CÂMARA.

Art. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES  
EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Beato Polís, 03 de Dezembro de  
2001.

  
Arlindo Batista dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Lavras Alves Jardim  
Secretário Municipal